

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0193/2022 - SME

PROCESSO Nº P248450/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0193/2022 - SME, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME) E A EMPRESA FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE, PARA OS FINS QUE NELE SEDECLARAM.

Pelo presente termo de aditivo, o **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da Secretaria da Educação, inscrito no CNPJ nº 07.598.634/0001-37, com sede na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Centro, em Sobral/CE, representado por seu Secretário da Educação, o Sr. Francisco Herbert Lima Vasconcelos, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 95010000140 e CPF nº 876.371.973-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE**, com sede no Distrito de Aprazível, S/N, em Sobral/CE, CEP: 62.010-970, inscrita no CNPJ sob o nº 29.276.312/0001-04, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Francisco Romenik Parente Ponte, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2002031066299, e do CPF nº 018.993.233-33, resolvem firmar o presente Termo de Aditivo ao contrato supramencionado, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Fundamenta-se o presente aditivo na licitação supracitada e no art. 65, I, alínea “b” c/c art. 65, parágrafo primeiro, da Lei nº 8.666/93.

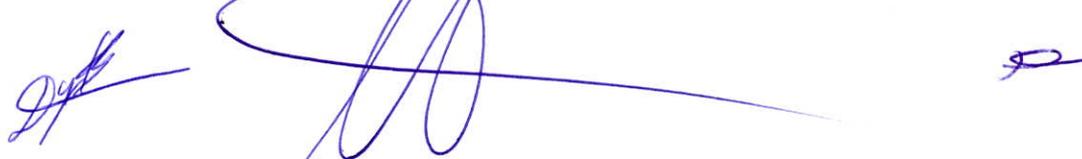
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo **ACRESCER** os serviços inicialmente contratados para a “*Contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de transporte escolar (Regional III – Rotas Aprazível e Baracho)*”, conforme justificativa exarada pela Célula do Transporte Escolar da SME.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O presente aditivo importa no acréscimo de **R\$ 23.040,00 (vinte e três mil e quarenta reais)**, correspondente a 25% do valor do contrato, dentro do máximo permitido por lei, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid	Quant. contratada	Quantidade do aditivo (25%)	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR: ROTA APRAZÍVEL VI. Complemento: Micro-ônibus com capacidade mínima de 25 lugares. As informações complementares estão descritas no Anexo A do Termo de Referência.	km	11.520	2.880	8,00	23.040,00

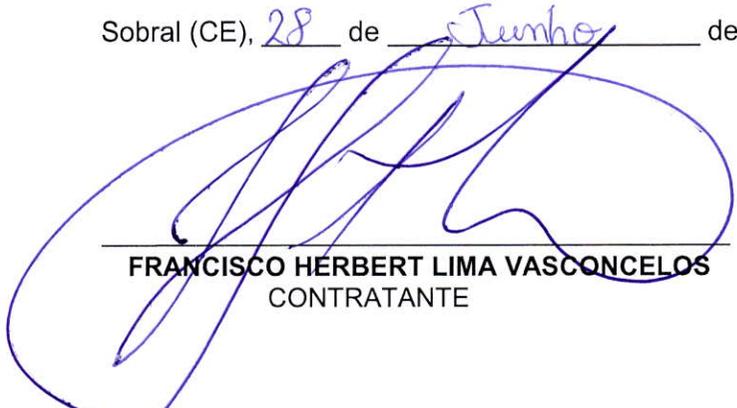


CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

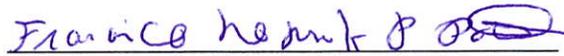
4.1. As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo.

Sobral (CE), 28 de Junho de 2023.



FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS
CONTRATANTE

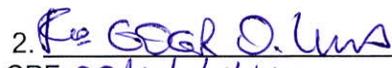


FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. 

CPF: 081 79323380

2. 

CPF: 004 445 443-19

Visto:



DAYANNA KARLA COELHO XIMENES
Coordenadora Jurídica da SME
OAB/CE nº 26.147

8.666/1993 e suas alterações. CONTRATADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 07.047.251/0001-70. VALOR GLOBAL: R\$ 56.481,84 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.12.368.0487 .2557.33903900 .1500100100. Sobral - CE, 27 de junho de 2023. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0122/2022 - SME - PROCESSO Nº P246379/2023 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. **CONTRATADA:** Empresa J.J MESQUITA VIANA, inscrita no CNPJ nº 28.145.527/0001-23. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente aditivo na licitação supracitada e no art. 65, I, alínea "b" c/c art. 65, parágrafo primeiro, da Lei nº 8.666/93. **DO OBJETO:** O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo ACRESCER os quantitativos dos itens inicialmente contratados, para a "Contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de transporte escolar (Regional I Bilheira e Patos)", conforme justificativa exarada pela Célula de Transporte da SME. **DO VALOR GLOBAL:** O presente aditivo importa no acréscimo de R\$ 25.920,00 (Vinte e cinco mil, novecentos e vinte reais), correspondente a 25% do contrato inicial, dentro do máximo permitido por lei. O valor final do contrato após o aditivo é R\$ 129.600,00 (Cento e vinte e nove mil e seiscentos reais). **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de Junho de 2023. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e José Jardel Mesquita Viana - Contratada. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0193/2022 - SME - PROCESSO Nº P248450/2023 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. **CONTRATADA:** Empresa FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE, inscrita no CNPJ nº 29.246.312/0001-04. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente aditivo na licitação supracitada e no art. 65, I, alínea "b" c/c art. 65, parágrafo primeiro, da Lei nº 8.666/93. **DO OBJETO:** O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo ACRESCER os quantitativos dos itens inicialmente contratados para a "Contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de transporte escolar (Regional III - Rotas Aproxível e Baracho)", conforme justificativa exarada pela Célula de Transporte da SME. **DO VALOR GLOBAL:** O presente aditivo importa no acréscimo de R\$ 23.040,00 (Vinte e três mil e quarenta reais), correspondente a 25% do contrato inicial, dentro do máximo permitido por lei. O valor final do contrato após o aditivo é R\$ 115.200,00 (Cento e quinze mil e duzentos reais). **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de Junho de 2023. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Francisco Romenik Parente Ponte - Contratada. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0118/2022 - SME - PROCESSO Nº P244041/2023 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. **CONTRATADA:** Empresa TRANSLALI LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.038.119/0001-14. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente aditivo na licitação supracitada e no art. 65, I, alínea "b" c/c art. 65, parágrafo primeiro, da Lei nº 8.666/93. **DO OBJETO:** O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo ACRESCER os quantitativos dos itens inicialmente contratados para a "Contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de transporte escolar (Regional I - Bilheira e Patos)", conforme justificativa exarada pela Célula de Transporte da SME. **DO VALOR GLOBAL:** O presente aditivo importa no acréscimo de R\$ 62.640,00 (Sessenta e dois mil, seiscentos e quarenta reais), correspondente a 25% do contrato inicial, dentro do máximo permitido por lei. O valor final do contrato após o aditivo é R\$ 313.200,00 (Trezentos e treze mil e duzentos reais). **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de junho de 2023. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Iara Silva Mendes - Contratada. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2023 - ESCOLA JOSÉ DA MATTA E SILVA - PROCESSO Nº P253342/2023 - CONTRATANTE: Conselho Escolar 1º de Maio, inscrito no CNPJ nº 04.950.368/0001-71. **CONTRATADA:** Empresa G V RODRIGUES, inscrita no CNPJ nº 32.273.812/0001-05. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/18537 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo / Material de Proteção e Segurança - Cadeados, para atender as necessidades da Escola José da Matta, pago com os recursos do PRÊMIO ESCOLA NOTA 10 - 5º ANO: 1ª PARCELA. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 136,00 (Cento e trinta e seis reais), a ser pago com recursos da Escola José da Matta e Silva, conforme conta bancária abaixo; Banco do Brasil; Agência: 085-X; Conta: 90.601-8. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO:** As aquisições/serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, na pessoa da Sra. Nara Ellen Alves Laurindo, Coordenadora Pedagógica, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, na pessoa da Sra. Antônia Flaviana Parente da Ponte, Coordenadora Pedagógica, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de Junho de 2023. **DOS SIGNATÁRIOS:** Maria Jailma Ferreira Dias - Contratante e Gean Viana Rodrigues - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2023 - ESCOLA JOSÉ DA MATTA E SILVA - PROCESSO Nº P252867/2023 - CONTRATANTE: Conselho Escolar 1º de Maio, inscrito no CNPJ nº 04.950.368/0001-71. **CONTRATADA:** Empresa PAULO VIANA RODRIGUES 01295885395, inscrita no CNPJ nº 32.273.812/0001-05. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/18832 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo / Material Elétrico e Eletrônico - Lâmpadas, para atender as necessidades da Escola José da Matta, pago com os recursos do PRÊMIO ESCOLA NOTA 10 - 5º ANO: 1ª PARCELA. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 761,00 (Setecentos e sessenta e um reais), a ser pago com recursos da Escola José da Matta e Silva, conforme conta bancária abaixo; Banco do Brasil; Agência: 085-X; Conta: 90.601-8. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO:** As aquisições/serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, na pessoa da Sra. Nara Ellen Alves Laurindo, Coordenadora Pedagógica, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, na pessoa da Sra. Antônia Flaviana Parente da Ponte, Coordenadora Pedagógica, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de Junho de 2023. **DOS SIGNATÁRIOS:** Maria Jailma Ferreira Dias - Contratante e Paulo Viana Rodrigues - Contratada.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EDITAL Nº 007/2023 - SME - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL - O MUNICÍPIO DE SOBRAL, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.598.634/0001-37, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SME), através da COMISSÃO ORGANIZADORA E JULGADORA DA SELEÇÃO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL do processo seletivo regido pelo EDITAL Nº 007/2023 - SME, que estabelece as normas para a suplementação de carga horária (ampliação temporária), em carência definitiva, de professores nas unidades escolares da rede pública municipal de ensino para o segundo semestre de 2023, conforme informações relacionadas em anexo. Sobral - CE, 28 de junho de 2023. AFRÂNIO ALBUQUERQUE MOREIRA - Presidente da Comissão.